ID: CDDEFF6CD3EB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025** CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI E A EMPRESA E **FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA 01144932351, CNPJ N° 15.597.922/0001-03**, PUBLICADO NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025.

**ONDE LÊ-SE:**

**VALOR:** R$ 80.388,00 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais).

**LEIA-SE:**

**VALOR: R$ 68.904,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais).**



ID: 8A51F2EDABE04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025** CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI E A EMPRESA E **FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA 01144932351, CNPJ N° 15.597.922/0001-03**, PUBLICADO NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025.

**ONDE LÊ-SE:**

**VALOR:** R$ 20.097,00 (vinte mil, noventa e sete reais).

**LEIA-SE:**

**VALOR: R$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 505
Proc. n 5144/24
Ass n



ID: 67ACA78F01D54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025** CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI E A EMPRESA E **FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA 01144932351, CNPJ N° 15.597.922/0001-03**, PUBLICADO NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025.

**ONDE LÊ-SE:**

**VALOR:** R$ 120.582,00 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

**LEIA-SE:**

**VALOR: R$ 107.184,00 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais).**



ID: E58337E653B44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

**PORTARIA 052/2025** **DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

***DESIGNA O ENGENHEIRO DA EMPRESA ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA LTDA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.***

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº482/2017, e art. 37 da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - DESIGNAR o engenheiro abaixo relacionado, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no exercício de 2025:

**ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA CPF: 040.829.813-81**

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**IV** – A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal do contrato.



(Continua na página seguinte)